

EDITAL PROCESSO SELETIVO
FAPAC ITPAC PORTO
2018/2
Nº 10/2018/2

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da **FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos**, mantida pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto SA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pelo presente Edital que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de 2018/2** que será para os cursos de: **Agronomia, Arquitetura e Urbanismo Enfermagem, Engenharia Civil e Odontologia** no 2º semestre letivo de 2018.

1 - DOS CURSOS E VAGAS
1.1. Agronomia, Arquitetura e Urbanismo Enfermagem, Engenharia Civil e Odontologia:

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Agronomia	Bacharelado	Portaria da SERES nº 116, de 20 de fevereiro de 2018	60	Noturno	5 anos (10 períodos)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Decreto nº 3.862 de 04/04/2009	40	Noturno	5 anos (10 períodos)
Enfermagem	Bacharelado	Portaria da SERES 317 de 2016	60	Noturno	5 anos (10 períodos)
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria da SERES 317 de 2016	60	Noturno	5 anos (10 períodos)
Odontologia	Bacharelado	Portaria da SERES 316 de 2016	60	Integral	5 anos (10 períodos)

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 20/06/2018 às 00h00min a 14/08/2018 às 23h59min e deverão ser efetuadas, via *Internet*, através do site **vestibular.itpac.br**.

2.2. A taxa de inscrição será de **30,00** (trinta reais).

- 2.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição que poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento, normalmente até 2 dias de sua impressão ou até a data de último dia de inscrições.
- 2.4. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.
- 2.5. Após efetivada a inscrição, as informações preenchidas na ficha de inscrição poderão ser modificadas até o último dia de inscrição, exceto: **(Nome, CPF, Cursos Escolhidos)**
- 2.6. Compete ao candidato as averiguações prévias ao processo seletivo relativas à possibilidade de financiamento de qualquer dos cursos ofertados.
- 2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.8. A Instituição se reserva no direito de não abrir turma se não houver um número mínimo de 40 alunos matriculados no curso de Odontologia noturno. Para os demais cursos, o número mínimo será de 35 alunos.

3 – DO VALOR DAS MENSALIDADES

Curso	Valor do crédito mensal (R\$)
Agronomia	56,39
Arquitetura e Urbanismo	42,80
Enfermagem	42,66
Engenharia Civil	56,39
Odontologia	87,40

4 DA DATA, HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, ao mesmo tempo aprovativo e classificatório, nos dias, horários e localidades específicas apresentadas abaixo:

Cidade	Data da Prova	Horário	Com inscrições até
Porto Nacional	11/07/2018	19h30min	10/07/2018
Porto Nacional	18/07/2018	19h30min	17/07/2018
Porto Nacional	25/07/2018	19h30min	24/07/2018
Porto Nacional	08/08/2018	19h30min	07/08/2018
Porto Nacional	15/08/2018	19h30min	14/08/2018

5 – DAS DISCIPLINAS EXIGIDAS E AVALIAÇÃO

5.1. Tipo de Prova

Redação	Discursiva
---------	------------

5.2. Valorização das questões:

Redação	10
---------	----

6 – DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todos os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao certame.

6.1.1. A classificação será realizada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na redação.

6.1.2. Será considerado desclassificado o aluno que não obtiver a nota mínima de 25% da redação.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na ocorrência de empate, terá direito a vaga o candidato com idade mais elevada.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado oficial será divulgado até 2(dois) dias após a aplicação da prova através das listagens afixadas nos murais da IES ou através do site www.itpacporto.com.br.

8.2. Em caso de chamadas subsequentes, a convocação de 2ª chamada será realizada através de divulgação pelo site www.itpacporto.com.br e/ou nos murais da IES após 1(um) dias o final das matrículas para primeira chamada e em datas subsequentes, tendo duração de **48 horas** para a efetivação da matrícula

9 – DA REVISÃO DE PROVAS E RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

9.1. Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

10 – DAS NORMAS DISCIPLINARES:

10.1. O candidato deverá apresentar-se no local de provas **30 minutos** antes do horário de início previsto. Os portões de acesso as salas para aplicação das provas serão fechados as 19h30.

10.2. O candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica transparente na cor **preta ou azul**, além de portar obrigatoriamente documentos de identificação com foto recente, bem como comprovante de pagamento da inscrição.

- 10.3.** Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Civil – CI; Carteira de Identidade Profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Passaporte.
- 10.4.** Qualquer documento de identificação deverá ser apresentado com fotografia recente, que possibilite a perfeita identificação do candidato.
- 10.5.** O candidato não poderá adentrar ao recinto da prova caso o comprovante de inscrição não esteja com a fotografia recente e devidamente colada.
- 10.6.** O candidato poderá ser submetido a inspeção com detectores de metal. Havendo qualquer indício de portabilidade de objetos não permitidos, haverá revista pessoal, na presença de fiscais e, se necessário, de policiais.
- 10.7.** Não será permitido ao candidato portar: telefones celulares, *paggers*, calculadoras eletrônicas, relógios, bolsas, carteiras, brincos, pulseiras, cintos, prendedores de cabelo, correntes, *piercing*, *bottons*, bonés, chapéus, anéis, óculos de sol, alimentos e bebidas. A Instituição disponibilizará biscoitos, bombons e água.
- 10.8.** Ao candidato que descumprir os itens 10.2, 10.4 e 10.7 não lhe será permitido o acesso ao recinto das provas.
- 10.9.** Não haverá serviço de guarda-volumes e/ou embalagens para acondicionamento de objetos portados pelo candidato.
- 10.10.** O candidato deverá certificar se o número, nome e dados consta nas folhas de resposta e redação, sendo integralmente responsável por qualquer rasura nas folhas de respostas. Em casos de rasura não será feita substituição das folhas de respostas, ocasionando a eliminação do candidato no presente certame. As provas terão duração de **1 hora e 30 minutos**, a partir do horário de início, sendo **vedado ao candidato ausentar-se da sala antes de decorrido o prazo de 30 minutos**, exceto para utilização de banheiro.
- 10.11.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade na realização das provas. Neste caso o candidato permanecerá no local de provas até o horário de término da mesma, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- 10.11.1.** Serão considerados os seguintes critérios para eliminação:
- Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
 - Desrespeitar os fiscais de sala e demais colaboradores envolvidos no certame;
 - Não realizar o pagamento da inscrição na data prevista neste Edital;
 - Comparecer ao local de prova sem portar qualquer um dos documentos previstos nos itens 10.2 e 10.3;
 - Descumprir as demais normas institucionais e orientações da Comissão do Processo Seletivo.
- 10.14.** Antes da realização da prova, o candidato titular de porte legal de arma deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo a carteira funcional expedida pelo órgão competente, o certificado de registro e autorização de porte expedido pela Polícia Federal, a depender do caso.

10.15. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

11 – DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

11.1. Datas e horários para efetivação da matrícula: de **13/07/2018 e 30/07/2018** das 9h às 12h e das 14h às 18h.

11.2. As matrículas serão efetivadas nas dependências da IES: Situada na Rua 02, Qd. 07 – Jardim dos Ypês – Porto Nacional – TO. CEP: 77500-00.

11.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos abaixo. Os originais serão conferidos e devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador. Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador):

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior; c)

Documento de Identidade;

d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

e) Certificado militar (para o sexo masculino);

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante da última votação;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;

j) Comprovante de endereço atualizado.

11.4. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

11.5. O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO nº 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

11.6. Será emitido no ato da matrícula o contrato de prestação de serviço educacional e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

11.7. O candidato que não apresentar da data prevista no item 11.1 ou deixar de apresentar os documentos exigidos no item 11.3, perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O aluno regularmente matriculado no semestre 2018/2 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 12.2. O ingressante por processo vestibular, matriculado para o 1º Período do curso de aprovação terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª mensalidade quando solicitada antes do início das aulas e de 70% quando a solicitação for feita até 10 (dez) dias do início das aulas, no caso de pedido de cancelamento de matrícula. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.
- 12.3. As aulas terão previsão de início dia **30/07/2018**.
- 12.4. Certificado de conclusão de Ensino Médio profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- 12.5. Os menores de 18 anos só efetivarão sua matrícula com a presença de um responsável ou tutor legal.
- 12.6. Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.
- 12.7. O candidato com necessidades especiais que necessite de condições diferenciadas para a realização das provas deverá prestar as informações **devidamente documentadas** no ato da inscrição para avaliação e tomada de providências pela comissão organizadora.
- 12.8. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 12.9. Ao inscrever-se o candidato aceita as normas previstas no presente Edital de Processo Seletivo, Regimento Interno e demais normativas do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos,
- 12.10. Os cursos serão ministrados nas dependências da FAPAC - Faculdade de Presidente Antônio Carlos, Situada na Rua 02, Qd. 07 – Jardim dos Ypês – Porto Nacional – TO. CEP: 77500-00.
- 12.11. De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aulas aos sábados.
- 12.12. O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no semestre 2018/1.
- 12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12.14. Qualquer reclamação atinente ao Processo Seletivo deverá ser interposto para a Comissão do Processo Seletivo 2018-1 no e-mail: vestibular@itpacporto.com.br.

Porto Nacional/TO, 05 de fevereiro de 2018

Thompson de Oliveira Turíbio
Presidente da Comissão do Processo Seletivo